



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta os procedimentos para a realização do curso preparatório de noção básica da Lei Orgânica, Regimento Interno e demais normas internas da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O curso preparatório de noção básica da Lei Orgânica, Regimento Interno e demais normas internas, previsto no inciso XXII do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, será realizado em conformidade com as regras e condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º Para fins do disposto no *caput* do art. 1º, a Câmara Municipal de Piumhi promoverá o curso preparatório por meio de sua assessoria técnica/jurídica, direcionado a todos os vereadores eleitos para o quadriênio 2025-2028 e seus suplentes, obedecendo ao cronograma constante do art. 3º.

Art. 3º O curso preparatório será realizado no mês de dezembro de 2024, nos dias 3 e 4, no horário das 18:00 às 22:00 horas.

Art. 4º O curso preparatório é de participação obrigatória, cuja frequência mínima será de 75% (setenta e cinco por cento), sendo atestada por meio de Certificado expedido pela Câmara Municipal de Piumhi-MG.

Art. 5º O conteúdo do curso preparatório compreenderá os principais aspectos do Processo Legislativo à luz da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética, bem como o funcionamento administrativo dos departamentos da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 19 de novembro de 2024.


WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 19/11/24

Data da publicação: 19/11/24

Elias Fernandes Ferreira